



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## PORTARIA Nº 121/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 048/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **DEFINIDO** o horário de trabalho da servidora pública municipal Francielli Regina da Silva Barros, investida no cargo de Nutricionista, matrícula nº 21633, conforme as tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	-	-
Almoço	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	-	-
Tarde	<b>13h00min às 17h00min*</b>	-	13h00min às 17h00min	-	-

Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	-	-	-	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min
Almoço	-	11h30min às 13h00min	-	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min
Tarde	<b>13h00min às 17h00min*</b>	13h00min às 17h00min	-	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min

Artigo 2º - A servidora prestará seus serviços às segundas-feiras no período vespertino no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**